



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**  
**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO**

**Autos TJDFT n. 2017.10.1.006091-9**

No dia 05/11/2017, por volta das 17h, [no local do fato], Santa Maria-DF, o acusado (...), com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à condição de pessoa idosa, bem como a ameaçou, por palavras, de causar-lhe mal injusto e grave.

Nas circunstâncias acima descritas, o acusado dirigiu-se à vítima proferindo xingamentos como “*velho desgraçado, filho da puta*”, assim como o ameaçou, bradando: “*vou te bater*”.

Assim agindo, o acusado incorreu nas penas do art. 140, § 3º, e art. 147, ambos do Código Penal.

Brasília, agosto de 2018.